

GP-RIM-2152/2025

Sorocaba, 25 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2186/2025, de autoria do nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre nutrição escolar e aleitamento materno na educação infantil., encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Educação (SEDU) e da Saúde (SES).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00110036/2025-13

Interessado: Vereadora Fernanda Garcia

Assunto: REQUERIMENTO 2186/2025 - SEDU/SES

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento da Vereadora Fernanda Garcia, em epígrafe, conforme segue.

01. Qual o cardápio atualmente adotado na merenda escolar da rede municipal de ensino e com que frequência ele é revisado?

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados mensalmente pela equipe técnica de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar (DAE), considerando idade, etapa de ensino e tempo de permanência dos estudantes nas unidades escolares. O planejamento segue a legislação vigente, especialmente as diretrizes do PNAE, e está vinculado ao contrato firmado com a empresa terceirizada responsável pela execução do serviço.

02. Hoje na rede municipal contamos com contrato da PackFood para manejo e preparo da merenda escolar. Sobre a elaboração do cardápio, quais responsabilidades ficam a encargo da nutricionista da SEDU e quais são de encargo da empresa? Qual a periodicidade das visitas de nutricionistas da SEDU às unidades escolares?

Equipe de Nutricionistas da SEDU (Contratante):

- Elaboração dos cardápios oficiais, em conformidade com o PNAE e legislação vigente;
- Supervisão técnica da execução contratual, com emissão de pareceres quando necessário;
- Gestão de exceções (substituições de gêneros, restrições alimentares, doações e eventos pedagógicos);
- Visitas técnicas periódicas de fiscalização, avaliando qualidade, higiene, temperatura e adequação às normas sanitárias.

Equipe de Nutricionistas da Empresa Contratada:

- Execução técnica do serviço (pré-preparo, preparo, distribuição, higienização e armazenamento), em

conformidade com os cardápios definidos pela SEDU;

- Capacitação de manipuladores e merendeiras em boas práticas;
- Controle de qualidade e registros (planilhas, etiquetas, validade, relatórios de temperatura);
- Supervisões periódicas próprias, com registros formais;
- Atendimento e responsabilização por eventuais não conformidades.

03. Os cardápios consideram restrições alimentares e necessidades especiais (como alergias, intolerâncias e dietas religiosas/culturais)?

Sim. Os casos são analisados individualmente pela equipe técnica da DAE, que realiza adequações específicas para cada situação.

04. Em caso de famílias vegetarianas que não necessariamente apresentam uma "prescrição" para tal, qual a orientação para que essa escola receba de maneira adequada essa criança e a vontade familiar dela? Há oferta de proteína vegetal no lugar das carnes?

As famílias devem preencher o "Termo de Solicitação de Dieta Alternativa" e entregá-lo à gestão escolar, que encaminha o pedido à DAE. A equipe técnica elabora cardápios adaptados, incluindo substituições por fontes vegetais de proteína. Todos os cardápios adaptados ficam disponíveis no site da Prefeitura.

05. Qual o percentual mínimo de alimentos in natura ou minimamente processados utilizados, em conformidade com o PNAE?

Em atendimento ao PNAE, no mínimo **75%** dos recursos são destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados, conforme Resolução FNDE nº 6/2020.

06. Qual o percentual dos produtos adquiridos diretamente da agricultura familiar e qual o valor destinado a esse fim no último ano?

Em 2024, o valor repassado pelo PNAE foi de R\$ 7.699.801,60, dos quais R\$ 2.517.965,96 foram destinados à agricultura familiar, representando **32,70%** do total.

07. Há monitoramento da aceitação da merenda escolar pelos alunos? Quais os resultados mais recentes?

Sim. São realizados anualmente testes de aceitabilidade das preparações, em conformidade com o PNAE. Todas as preparações devem alcançar, no mínimo, **75%** de aceitação; caso contrário, passam por reformulação.

08. Quais ações são realizadas para a educação alimentar e nutricional nas escolas, além da oferta da merenda?

São promovidas ações como reuniões e formações para educadores e responsáveis, além de apoio pedagógico em projetos sobre alimentação saudável. Destacam-se:

- **Semana do Comer**, prevista para outubro;
- **Projeto Ana Maria Brócolis**, em execução nas pré-escolas.

09. Existe algum plano de ampliação ou melhoria da infraestrutura das cozinhas e refeitórios escolares?

A SEDU realiza avaliações periódicas da infraestrutura escolar. Conforme as necessidades identificadas e as possibilidades técnicas e orçamentárias, são executadas ações de manutenção, adequação e melhorias em cozinhas e refeitórios.

10. Como é feita a capacitação das merendeiras/manipuladores de alimentos e qual a última data de treinamento?

A capacitação é realizada semestralmente pela empresa contratada, com participação da equipe técnica da DAE. Além disso, ocorrem treinamentos in loco sempre que identificada necessidade.

11. Há algum programa municipal que promova hábitos alimentares saudáveis em conjunto com a Secretaria de Saúde ou outras pastas?

Sim. O Projeto "Ana Maria Brócolis", em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, é exemplo de iniciativa voltada à promoção de hábitos alimentares saudáveis.

13. As CEIs dispõem de espaço adequado e privativo para que mães em amamentação possam alimentar seus filhos durante o período de permanência?

Sim. As escolas realizam adequações conforme suas condições estruturais. Algumas contam com espaços exclusivos, e em outras são utilizadas salas reservadas (como direção ou coordenação), mediante solicitação.

15. A SEDU oferece capacitação específica aos trabalhadores das creches para manipulação, armazenamento e oferta segura do leite materno ordenhado?

Sim. As merendeiras recebem orientações específicas sobre o correto armazenamento e oferta segura do leite materno ordenhado.

16. Qual o procedimento para crianças que recebem leite materno ordenhado?

As famílias devem preencher o "Termo de Fornecimento de Leite Materno", disponível no site da Prefeitura, que orienta sobre envio, transporte e conservação. O protocolo é seguido pelas equipes escolares para garantir a segurança alimentar da criança.

18. O município mantém dados sobre desnutrição, sobrepeso e obesidade nas creches?

Sim. Os dados são coletados periodicamente por estagiários do curso de Nutrição, durante atividades desenvolvidas nas unidades da rede municipal de ensino, em articulação com a Secretaria da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

THAÍS MIRELA ANDRADE REISS
Assistente de Secretaria e Expediente

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Mirela Andrade Reiss, Assistente**, em 24/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 24/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938080** e o código CRC **0906588C**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00110036/2025-13

SEI nº 0938080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS N° 881/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 2186/2025 – Vereadora Fernanda Schilic Garcia

“REQUER informações sobre nutrição escolar e aleitamento materno na educação infantil.”

Em resposta ao requerimento supracitado temos a informar o que compete a esta pasta:

12. Existe política municipal que incentive e apoie o aleitamento materno exclusivo para crianças de até 6 meses matriculadas em creches?

Sim. O município adota política de incentivo e apoio ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses, desenvolvendo ações educativas nas UBSs e em creches, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde. Temos a Lei *Lei 11.679, de 14 de março de 2018*, que garante o direito da mãe ir amamentar na creche em local apropriado ou levar seu leite devidamente armazenado para ser ofertado para o seu bebê. Os profissionais da creche receberam na ocasião capacitação pelo Comitê de Aleitamento Materno para sensibilização e manejo de leite humano.

14. Há orientação às famílias sobre a introdução alimentar adequada, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde?

Sim. As famílias recebem orientações regulares sobre a introdução alimentar adequada, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, por meio de consultas, grupos educativos e materiais informativos.

17. Existem parcerias com a Secretaria de Saúde para ações conjuntas de promoção do

aleitamento materno e alimentação complementar saudável na primeira infância?

Sim. Há parcerias entre a Secretaria da Saúde e outras áreas do município, com ações conjuntas voltadas à promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável na primeira infância, especialmente em creches, espaços de convivência comunitária, maternidades, universidades e cidadania.

18. O município mantém dados sobre índices de desnutrição, sobrepeso e obesidade entre crianças matriculadas nas creches municipais?

O controle e vigilância das crianças desnutridas, sobre peso ou obesas é realizado de forma individual, em acompanhamento na UBSs ou especialidade, quando necessário.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano

Secretária de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano**, **Secretário**, em 11/09/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888104** e o código CRC **1A9E2DC7**.